

ATA n.º 65

Assunto: Sexagésima quinta reunião plenária do Conselho Académico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

No dia 17 de maio de 2013, pelas 09h00, reuniu o Conselho Académico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, com a presença dos seguintes membros: Diretor, Prof. Doutor Eduardo Vera-Cruz Pinto, que presidiu, Prof. Doutor Rui Pinto, Prof. Doutor José Renato Gonçalves, Prof. Doutor João Miranda, Mestre Marco Capitão Ferreira, D. Conceição Feiteiro e Estudantes Pedro Saraiva, Francisco Magalhães, e Jorge Pinheiro. Estiveram ainda presentes, nos termos estatutariamente previstos, sem direito de voto, a Secretária Coordenadora da Faculdade, Dra. Ana Paula Carreira, e a Presidente da AAFDL, Francisca Soromenho.

O Conselho, regularmente convocado pelo Diretor, tinha a seguinte ordem de trabalhos: 1) Aprovação da ata da reunião anterior (quinta-feira, 09/05/2013); 2) Balanço das Jornadas Universitárias e Processo de Avaliação da Escola; 3) Despacho do Ministério das Finanças relativo à obra; 4) Época de exames; 5) Preparação do ano letivo 2013/2014; 6) Outros assuntos.

1) Aprovação da ata da reunião anterior (quinta-feira, 09/05/2013):

Adiado.

2) Balanço das Jornadas Universitárias e Processo de Avaliação da Escola:

A Presidente da AAFDL expressou apreço pela forma como correram as jornadas, tendo expressado reservas sobre se se saberão retirar as ilações necessárias e questionou se não seria oportuno que as intervenções ficassem registadas por escrito.

O Professor Doutor Renato Gonçalves salientou a importância de ouvir pessoas externas sobre a Faculdade e a importância central do processo de avaliação.



A D. Conceição Feiteiro expressou a utilidade e pertinência das intervenções registadas. O Director salientou que as jornadas se integram numa nova abordagem ao processo de avaliação externa e auto-avaliação da Faculdade e salientou que os contributos recebidos vieram de interlocutores muito qualificados e diversificados que normalmente não são ouvidos.

Mais informou que estão previstas umas segundas jornadas em Setembro, ainda antes da visita dos avaliadores. Vai ser pedido aos convidados que registem as suas intervenções por escrito.

No âmbito da avaliação será ainda preparado um contributo a elaborar pelos ex-Presidentes da AAFDL e por antigos professores da Faculdade, que darão uma visão externa e livre do que foi feito e o que deveria ser feito.

3) Despacho do Ministério das Finanças relativo à obra: O Director deu conta das diligências efectuadas no sentido de se avaliar qual deve ser a estratégia da Faculdade para ver esta questão reapreciada e de sensibilizar os decisores políticos. O Professor Doutor João Miranda deu conta de que se está a preparar uma exposição dos projectos existentes, para divulgação à escola.

4) Época de exames: Foi aprovada a programação da época de exames. Tendo em conta que existe um exame que coincide com uma greve geral o Conselho deliberou que os alunos que não consigam comparecer nessa data são automaticamente inscritos para a data de coincidência da mesma cadeira.

O Director deu ainda conta do despacho sobre as propinas terem de ser pagas antes das inscrições aos exames.

Mais informou que recebeu uma interpelação do Dr. Luís Fazenda com uma interpretação crítica mas pouco informada sobre esse mesmo despacho, à qual deu resposta adequada.



5) Preparação do ano letivo 2013/2014: O Director reiterou a bondade do *numerus clausus* aprovado no Conselho. Mas salientou a necessidade de avançar com o estudo dos espaços da Faculdade para libertar espaços para actividades académicas.

Analisada a proposta existente (cfr. o Anexo A) o Professor Doutor João Miranda expressou as seguintes reservas: temos ainda um excesso de disciplinas obrigatórias face às opcionais e a proposta dificulta ainda mais a escolha das opcionais, por razões meramente gestionárias.

Entende ainda que embora compreenda a necessidade de um número mínimo de alunos para as disciplinas opcionais já não concorda que existam limites máximos de alunos inscritos, também no que respeita ao Mestrado Profissionalizante.

O Professor Doutor Rui Pinto partilhou a sua experiência quanto ao Mestrado Profissionalizante.

O Conselho discutiu e reiterou a necessidade de planeamento atempado do ano lectivo, circunstância que depende da atempada distribuição do serviço docente para o ano lectivo seguinte.

O Conselho deliberou, por unanimidade, solicitar a distribuição de serviço docente incluindo o serviço docente nas aulas práticas e o plano de estudos, ao Conselho Científico e a identificação das eventuais necessidades de contratação de assistentes-convidados para se poder planear adequadamente a distribuição de espaços e as diligências para obter as necessárias autorizações de contratação, tendo também em conta que irão existir alterações na equipa reitoral e que tal poderá perturbar processo.

Em seguida, o Conselho discutiu qual seria o contexto de decisão mais equilibrado entre a liberdade de escolha dos alunos e a capacidade de planeamento e organização da Escola.

Foram aprovadas as seguintes alterações ao documento proposto, com abstenção do Professor Doutor Rui Pinto:

1. Que não haja agregação obrigatória de opcionais de 1.º e 2.º semestre;
2. Que não exista limite de inscritos às opcionais na licenciatura e no Mestrado Profissionalizante, desdobrando-se as turmas se necessário o que implica que as opcionais são escolhidas pelos estudantes no início do ano lectivo, sendo previamente publicadas para ambos os semestres, sendo antecipadamente publicados os respectivos programas e não podem ser alteradas.

6) Outros assuntos:

O Director da Faculdade transmitiu que foi questionado pelo Reitor a propósito de um protocolo celebrado entre o Instituto do Direito Brasileiro e a ESMAP.

Mais informou que tenciona recolher a informação necessária e que esclarecerá o Reitor e trará ao Conselho essa mesma informação, salientando que o Conselho Científico tem de aprovar a criação de Mestrados.

Foi ainda deliberado apoiar a decisão do Director de que é necessário resolver esta situação definitivamente salvaguardando os direitos destes alunos, o bom nome da Faculdade e a legalidade.

O Director informou que existem eleições para o Conselho Geral dias 22 e 23 de maio e as diligências a tomar para funcionamento das mesas de voto.

Foi ainda suscitada a questão de ter sido anunciada a criação de um núcleo ligado às saídas profissionais.

O Professor Doutor Rui Pinto explicitou que entendeu que provisoriamente era necessário realocar a colaboradora que estava ligada à tradução do *site* a esta tarefa, face à ausência do anterior colaborador.

Foi ainda reiterada a necessidade de concentrar os serviços de apoio aos alunos (orientação profissional, tutoria, apoio psicológico e saídas profissionais).



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

O Director, enquanto coordenador dos Centros de Investigação, está a acompanhar os processos de implementação e comunicou que vai apoiar, se necessário por moratória na renda, ou mecanismo equivalente, esse processo de arranque da acreditação. Os Conselheiros debateram esta questão e o Director reiterou a sua decisão.

Nada mais havendo a discutir, o Director encerrou os trabalhos às 11h00.

Lisboa, 17 de maio de 2013

O Director

(Prof. Doutor Eduardo Vera-Cruz Pinto)

O Secretário

(Marco Capitão Ferreira)



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

DIVISÃO ACADÉMICA

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Considerando a necessidade de preparar atempadamente o ano letivo 2013-2014;

Considerando a Deliberação do Conselho Académico sobre o procedimento de preparação do ano letivo, de 10 de janeiro de 2012;

Considerando a perspetiva e estratégia de crescimento e desenvolvimento da Faculdade, nomeadamente no âmbito dos 2.º e 3.º ciclos de estudos;

Considerando os recursos humanos da Divisão Académica, nomeadamente do Núcleo de Estudos Pós-Graduados que tem uma *ratio* de 1 Funcionário para 250 Alunos;

Propomos:

I

No âmbito do Curso de Licenciatura, a definição e comunicação a este Serviço, até 30 de abril:

1. Da distribuição de serviço docente, incluindo, além dos Docentes regentes das disciplinas, o número de docentes responsáveis pela leção das aulas de subturma de cada disciplina;
2. Se possível, da distribuição de serviço docente, incluindo docentes responsáveis pela leção das aulas de subturma de cada disciplina;
3. Dos conjuntos de duas disciplinas optativas do 3.º e 4.º ano curriculares.

Nota: Estes conjuntos devem ser constituídos por duas disciplinas optativas, uma a frequentar no 1.º semestre e outra a frequentar no 2.º semestre. Deste modo permitir-se-ia preparar o horário de todo o ano letivo, sem as alterações implementadas entre semestres, com todos os constrangimentos que tal implica. Cada aluno optaria por conjuntos de duas disciplinas, uma em cada semestre, ao invés de optar unitariamente entre todas as disciplinas disponíveis.

4. Do número máximo de alunos a admitir em cada conjunto de duas disciplinas optativas do 1.º e do 2.º anos curriculares, aceitando-se a



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

inscrição dos interessados até ao número de vagas estabelecido, de acordo com a ordem de inscrição;

Nota: O número máximo de alunos por disciplina deveria ser determinado tendo em consideração a exequibilidade da avaliação contínua e a lotação das salas utilizadas para a lecionação às subturmas.

5. Do número máximo de alunos a admitir em cada conjunto de duas disciplinas optativas do 3.º e do 4.º anos curriculares aceitando-se a inscrição dos interessados até ao número de vagas estabelecido, de acordo com a ordem de inscrição.

II

No âmbito dos Cursos de Mestrado e de Doutoramento, a definição e comunicação a este Serviço, até 30 de abril:

6. Das áreas de especialização do mestrado científico que abrirão no ano letivo 2013-2014, tendo em consideração a grande dispersão das inscrições verificada nos anos anteriores e a concomitante não abertura de muitas das áreas de especialização.

Nota: As áreas de especialização do mestrado científico que não entraram em funcionamento no ano letivo transato (2011-2012) e no ano letivo em curso (2012-2013) por terem um número de alunos inscritos insuficiente nos termos definidos pelo Conselho Científico (mínimo de cinco alunos), foram as seguintes, as quais se sugere que não abram no ano letivo 2013-2014, eventualmente direcionando-se os Regentes das respetivas disciplinas para áreas e disciplinas com maior procura:

- Economia e Análise Económica do Direito (no ano letivo 2011-2012 esta área de especialização teve seis alunos inscritos, superando o mínimo estabelecido pelo Conselho Científico);
- Direito Internacional Económico e Integração Europeia;
- Políticas Públicas e Federalismo Financeiro;
- Direito da Integração;
- Direito da União Europeia.

7. Das disciplinas optativas dos cursos dos mestrados científico e profissionalizante e do doutoramento que não abrirão no ano letivo 2013-2014, tendo em consideração a grande dispersão de inscrições verificada nos anos anteriores e a concomitante não abertura, depois de decorrido o período de inscrições, com muitos inconvenientes no âmbito da imagem, organização e execução dos cursos anunciados, de muitas das disciplinas.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Notas:

i. As seguintes disciplinas do Curso de Mestrado Científico não estão em funcionamento por falta de inscrições, sugerindo-se que não abram em 2013-2014 ou que sejam fundidas entre si segundo o melhor critério científico:

- Direito Privado do Ambiente I e II;
- Direito Institucional da União Europeia I e II;
- Sistemas Comparados de Integração I e II;
- Contencioso da União Europeia I e II;
- Políticas Públicas I e II;
- Federalismo Financeiro I e II.

ii. No Mestrado Científico, estão em funcionamento por opção dos Professores Regentes, embora com número de alunos inferior ao mínimo estabelecido pelo Conselho Científico (mínimo de cinco alunos) as seguintes disciplinas, sugerindo-se que essas disciplinas abram sempre que os Professores Regentes o pretendam, mas que se prepare a distribuição de serviço docente sem as ter em consideração, por terem sido de funcionamento segundo o livre critério do Professor Regente. Naturalmente que, sempre que se verificasse que o número de alunos inscritos superasse o número mínimo estabelecido pelo Conselho Científico, a leção das disciplinas em apreço seria repercutida na distribuição de serviço docente:

- História das Ideias Políticas I e II;
- História das Relações Internacionais I e II;
- Direito Comercial Internacional I e II;
- Análise Económica do Direito I e II;
- Economia Política I e II;
- Direito Internacional Económico I e II;
- União Económica Monetária e Mercado Interno I e II.

iii. As seguintes disciplinas optativas de Cursos de Mestrado Profissionalizante não entraram em funcionamento no ano letivo 2012-2013 por não terem um número suficiente de alunos inscritos para o efeito (mínimo de quinze alunos) sugerindo-se que não abram em 2013-2014:

- Direito Internacional do Ambiente (Curso de Mestrado Profissionalizante em Direito Internacional e Relações Internacionais);
- Contencioso da União Europeia (Curso de Mestrado Profissionalizante em Ciências Jurídico Forenses);
- Contencioso Comunitário (Curso de Mestrado Profissionalizante em Direito Administrativo).

iv. Por outro lado, em 2012-2013 as disciplinas com maior procura, não tendo havido vagas para todas as solicitações, foram as seguintes, propondo-se a criação de mais turmas para cada uma das seguintes disciplinas do Mestrado Profissionalizante:

- Direito da Insolvência (unidade curricular optativa nos Cursos de Mestrado Profissionalizante em Ciências Jurídico Forenses e em Ciências Jurídico Empresariais);
- Registos e Notariado (unidade curricular optativa no Curso de Mestrado Profissionalizante em Ciências Jurídico Empresariais e obrigatória no Curso de Mestrado Profissionalizante em Ciências Jurídico Forenses).

Tiveram também elevada adesão no curso de mestrado profissionalizante, com 40 ou mais inscrições, as seguintes disciplinas:

- Contencioso Administrativo e Tributário (unidade curricular optativa do Curso de Mestrado Profissionalizante em Ciências Jurídico Forenses);
- Direito Comercial IV (unidade curricular obrigatória do Curso de Mestrado Profissionalizante em Ciências Jurídico Empresariais);
- Direito do Trabalho III (unidade curricular obrigatória do Curso de Mestrado Profissionalizante em Ciências Jurídico Empresariais);
- Direito Penal IV (unidade curricular obrigatória do Curso de Mestrado Profissionalizante em Ciências Jurídico Forenses);
- Direito Processual Penal II (unidade curricular obrigatória do Curso de Mestrado

Divisão Académica

Cidade Universitária, Alameda da Universidade, 1649-014 Lisboa – Portugal
Tel. + (351) 217 984 600 – Fax. + (351) 217 984 603 – www.fd.ul.pt



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Profissionalizante em Ciências Jurídico Forenses);
- Direito Processual Civil IV (unidade curricular obrigatória do Curso de Mestrado Profissionalizante em Ciências Jurídico Forenses);
- Justiça Constitucional (unidade curricular obrigatória do Curso de Mestrado Profissionalizante em Ciências Jurídico Forenses);
Tributação das Empresas (unidade curricular optativa do Curso de Mestrado Profissionalizante em Ciências Jurídico Empresariais);

8. Da distribuição de serviço docente, incluindo das disciplinas que tenham mais do que uma turma e mais do que um regente.

Nota: É muito importante que a distribuição de serviço docente esteja estabelecida antes da abertura das candidaturas ao ano letivo 2013-2014, prevista para junho, de modo a que esta informação seja atempadamente disponibilizada na página da Faculdade, permitindo aos interessados conhecerem o corpo docente e os programas dos cursos a que se candidatam. Deve ser estipulado um prazo para os Docente disponibilizarem o(s) programa(a) e bibliografia(a) principal da(s) unidade(s) curriculares que fiquem sob sua Regência. Sugere-se que este prazo decorra até 15 de maio p. f..

9. Da designação dos números mínimo e máximo de alunos a admitir nos cursos de mestrado profissionalizante.

Nota: Sugere-se o limite máximo de 60 alunos por curso e mínimo de 15.

10. Indicação dos números mínimo e máximo de alunos a admitir nas áreas de especialização do mestrado científico:

Nota: Sugere-se que o número de vagas estabelecido para cada área de especialização do Curso de Mestrado Científico seja não superior a 20 (salvo quando existir mais do que uma turma das disciplinas obrigatórias dessa área de especialização, caso em que o número máximo seria aquele máximo múltiplo deste número) e não inferior a 8. Quanto ao Curso de Doutoramento em Direito, o Conselho Científico tem entendido que não é necessário haver um número mínimo de inscrições para abertura das unidades curriculares.

II

No âmbito de todos os Ciclos de Estudos, a definição e comunicação a este Serviço, até 30 de abril:

11. Das datas de inscrição, propondo-se:
- Candidaturas a mestrado e doutoramento: 1.ª fase: 1 a 31 de julho;
 - 2.ª fase, com sobretaxa: 1 a 15 de agosto de 2013;
 - Matrículas do mestrado e doutoramento: 25 a 31 de agosto de 2013.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

12. Da aprovação de regras de inscrições no âmbito das quais se defina que apenas são possíveis alterações às inscrições num prazo certo e nunca até data posterior à do início do ano letivo.

Nota: Parece-nos que deve ser eliminada, após o prazo indicado, a possibilidade de alterações das inscrições, incluindo os pedidos de mudança/permuta de turma e de mudança/permuta de disciplina optativa ou grupo de disciplinas optativas, para boa organização do serviço docente e para promoção da assiduidade dos estudantes desde o início do ano letivo.

13. Aprovação de regras quanto aos planos de pagamentos de propinas.

Nota: Considerando a elevada taxa de incumprimento e a diversidade de pedidos de implementação de planos de pagamentos, o que gera dificuldades de ordem administrativa e organizacional importantes, sugere-se que sejam implementados dois planos de pagamentos alternativos, de livre escolha dos estudantes:

- a) Pagamento integral da propina, da taxa de matrícula no valor de €200 e do seguro escolar no valor de €3 no ato de matrícula, com redução de 10% sobre o total;
- b) Pagamento da propina em nove prestações mensais, correspondentes a 1/9 da propina anual, até dia 10 dos meses entre setembro e maio. Aqueles que se inscreverem após o vencimento de uma ou mais prestações e optassem por este plano deveriam pagar todas as vencidas no ato de inscrição, acrescidas de juros de mora, se aplicável.
- c) Os alunos que não cumpram o plano de pagamentos selecionado ficam sujeitos ao pagamento de juros de mora a contar da data do vencimento da prestação respetiva e ficam sem acesso às funcionalidades disponíveis na Secretaria Virtual NetPA durante o período de incumprimento, com exceção das relativas ao pagamento dos valores em dívida (propinas, taxas, juros, etc.).
- d) Aplicação do artigo 2 (2) do Regulamento de Avaliação de Conhecimentos nos Cursos de Especialização Integrados nos Mestrados de Bolonha, aos alunos inscritos nos Cursos de Mestrado Profissionalizante que determina o seguinte: *Só são admitidos a provas de avaliação os alunos que tenham a sua situação de frequência escolar regularizada e não se encontrem em falta quanto a qualquer prestação de propina.*

Lisboa, 11 de março de 2013

A Secretária-Coordenadora

(Ana Paula Carreira)

O Chefe da Divisão Académica

(Miguel Ferreira Martins)

Divisão Académica

Cidade Universitária, Alameda da Universidade, 1649-014 Lisboa – Portugal
Tel. + (351) 217 984 600 – Fax. + (351) 217 984 603 – www.fd.ul.pt